

As principais provisões constituídas no exercício, que compõem o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

	30.06.08	30.06.07
Provisão com Pessoal	7.317	6.932
Suplementação e contribuição PAVI/PROIAP/PDVI	123	171
Provisão com Participação nos Lucros e Resultados – PLR	2.394	681
Passivo Atuarial – Plano BD e CD	25.440	22.816
Provisão p/ Outras Despesas Administrativas	3.397	3.106
Outros	181	145
<b>Total</b>	<b>38.852</b>	<b>33.851</b>

**a) Ativos Contingentes** – Não são reconhecidos contabilmente.

**b) Passivos contingentes e obrigações legais** – Fiscais e Previdenciárias – O Banco é parte em processos judiciais, de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas levando em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, adotando-se 3 (três) critérios: **Critério 1** Chance considerada como remota de perda, onde não são provisionados valores relacionados à ação; **Critério 2** Chance possível de perda, onde são provisionados 50% dos valores relacionados; **Critério 3** Chance provável de perda, no que provisiona-se 100% dos valores relacionados.

A administração do Banco entende que a provisão constituída é suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos.

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o ganho definitivo da ação, representado por decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, ou a sua prescrição. Abaixo o critério utilizado segundo a natureza da contingência:

#### b.1) Processos Trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados, visando a obter indenizações, em especial o pagamento de "horas-extras". Nos processos em que é exigido o depósito judicial, o valor das contingências trabalhistas é constituído, considerando-se a efetiva perspectiva de perda destes depósitos.

#### b.2) Processos Cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e a reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Não existem em curso processos administrativos significativos por descumprimento de normas do Sistema Financeiro Nacional ou de pagamento de multas que possam causar impactos representativos no resultado financeiro.

#### b.3) Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias

O Banpará vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão provisionados, não obstante as boas chances de êxito em médio e longo prazo, de acordo com a opinião de assessores jurídicos. As principais questões em valores reais, em 30/06/2008, são:

**- CPMF - R\$ 1.310 mil** - Trata-se de uma Ação Anulatória de Débito Tributário em que o banco impugna judicialmente a imposição de multa decorrente da mora na entrega de Declarações relacionadas à CPMF. No mérito é discutida a legitimidade da referida imposição de multas fiscais criadas por instrumentos infralegais, sem vínculo direto com a lei, no sentido formal e material, em desrespeito ao princípio da estrita legalidade tributária. A tese tem amparo em posição doutrinária e jurisprudencial.

**- INSS - R\$ 274 mil** - Trata-se de Mandado de Segurança com pedido liminar visando afastar, a incidência de contribuição previdenciária sobre o Abono Único concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004. A tese do banco tem como fundamento a natureza não salarial do abono concedido, o que afasta a incidência de contribuição previdenciária. A tese tem amparo na pacífica posição jurisprudencial sobre o assunto.

**- ISS - R\$ 794 mil** - Trata-se de Ação Anulatória de Débitos Fiscais com Pedido de Depósito impugnando judicialmente os autos de infração julgados procedentes pelo Município de Belém, impondo ao banco a obrigação de pagamento de valores decorrentes de um pretenso recolhimento à menor de ISSQN. A tese do banco tem como fundamento a ilegalidade do en-

tendimento do Fisco Municipal em tributar rubricas contábeis desvinculadas da prestação de serviços, incidindo sobre receitas próprias do banco. A tese tem amparo doutrinário e jurisprudencial.

**- IOF – Fundos - R\$ 538 mil** - Trata-se de Execução Fiscal decorrente de pretenso recolhimento a menor de IOF incidente sobre movimentação do Fundo Banpará de Aplicação Financeira. O banco embargou a execução fiscal considerando que Guias de Darf comprovam o pagamento do tributo, anexa aos autos, porém a Fazenda Nacional alega não corresponder ao total devido, restando um suposto débito.

**- ITR - R\$ 29 mil** - Trata-se de Execução Fiscal decorrente do não recolhimento de ITR incidente sobre imóvel rural recebido pelo banco em dação do pagamento. O Banco impugna judicialmente a imputação de responsabilidade tributária efetivada através de Execução Fiscal já em curso. Os acertos da responsabilidade tributária, nesses casos, devem ser efetivados ainda no procedimento administrativo, antes do acerto definitivo da CDA (Certidão de Dívida Ativa). A tese tem respaldo doutrinário e jurisprudencial.

**- IPTU - R\$ 499 mil** - Trata-se de um procedimento administrativo junto à Secretaria de Finanças de Belém/Pa visando regularizar, de forma definitiva, os supostos débitos de IPTU relativos a imóveis do patrimônio do banco. A apuração encontra-se em análise pelo órgão fazendário, tendo em conta que o banco já apurou o débito total, cujo valor encontra-se devidamente resguardado pelo depósito administrativo efetivado para garantir a quitação dos débitos fiscais efetivamente devidos pelo banco.

#### c) Provisões segregadas por natureza

Natureza	30.06.08	30.06.07
Processos trabalhistas	9.276	7.768
Processos cíveis	6.075	3.512
<b>Subtotal</b>	<b>15.351</b>	<b>11.280</b>
Fiscais e Previdenciárias	3.444	3.153
<b>Total</b>	<b>18.795</b>	<b>14.433</b>

#### d) Movimentação das provisões

	Trabalhista	Cível	Fiscais e Previdenciárias
<b>No início do período</b>	<b>7.752</b>	<b>3.806</b>	<b>3.633</b>
Atualização monetária	285	399	258
Constituições/ (reversões)	1.815	2.242	(288)
Pagamentos (576)	(576)	(372)	(159)
<b>No final do período</b>	<b>9.276</b>	<b>6.075</b>	<b>3.444</b>

#### 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### 11.1. Capital Social

O Capital Social, subscrito e integralizado está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas domiciliadas no País, assim distribuídas:

<b>Estado do Pará</b>	<b>9.519.433.340</b>	<b>(99,9767%)</b>
<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>1.533.660</b>	<b>(0,0161%)</b>
<b>Pessoas Físicas</b>	<b>682.691</b>	<b>(0,0072%)</b>

A Assembléia Geral Extraordinária de 30.06.08 aprovou proposta do Conselho de Administração de amortizar o Prejuízo Acumulado no valor de R\$ 192.425 mil (posição em 31.12.2007), mediante redução do Capital Social, tendo como contrapartida: i) Capital Social, no valor de R\$ 186.318 mil; e Reservas de Capital, no valor de R\$ 6.107 mil. Dessa forma, a partir de 30.06.08, o Capital Social passou a ser de R\$ 105.895 mil, contudo, ainda depende de homologação do Banco Central do Brasil.

##### 11.2 Limites Basileia/Imobilização

	30.06.08	30.06.07
<b>Basiléia</b>		
Limite	127.219	93.547
Situação	51.513	31.073
Margem	75.706	62.474
<b>Imobilização</b>		
Limite	47.692	46.770
Situação	30.443	31.568
Margem	17.249	15.202

#### 12. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

##### 12.1 Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão

O BANPARÁ patrocina em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposenta-

doria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do BANPARÁ, Entidade Fechada de Previdência Privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando em 96% do total dos participantes concordarem em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda. São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

##### (a) Plano de Benefício Definido - BD

Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio reclusão. Trata-se de plano com 21 participantes, todos assistidos, que se encontra em extinção, visto que o mesmo não admite o ingresso de novos participantes.

##### (b) Plano de Contribuição Definida - CD

Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARÁ e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

#### Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

##### (a) Plano de Benefício Definido - BD

O valor do Passivo Atuarial de responsabilidade do BANPARÁ, em 30.06.2008, conforme avaliação do atuário independente Watson Wyatt do Brasil Ltda., é assim demonstrado:

Itens	30.06.08	30.06.07
Serviço Passado	356	437
Déficit Técnico	1.718	1.359
<b>Total</b>	<b>2.074</b>	<b>1.796</b>

O valor devido pelo Banco, por conta desse passivo, vem sendo pago através de contribuições mensais correspondentes a R\$ 78 mil (cota patronal). Destacamos que os mesmos encontram-se integralmente provisionados.

No 1º semestre de 2008, o Banpará efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 396 mil. As principais premissas atuariais (médias anuais) na data do balanço são:

#### Taxas Percentuais, ao ano:

	2008	2007
- Taxa de desconto da obrigação atuarial, real	6%	6%
- Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano real	6%	6%
- Expectativa de inflação para o exercício	6%	6%
- Aumentos salariais futuros	2%	2%
- Rotatividade	0%	0%
- Aumentos futuros de benefícios	0%	0%
- Parcela de funcionários optando por aposentadoria precoce	0%	0%
- Tempo Médio para Aposentadoria em anos	4	17

##### (b) Plano de Contribuição Definida - CD

Contribuições pagas pelo Banco são:

	Percentual sobre a folha de salários
Contribuições do Banco	4,42
Contribuições do Participante	4,42